



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

RELATÓRIO

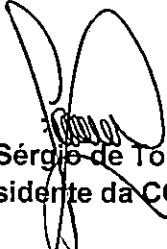
Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 063/2019, de autoria do Executivo Município, que " **Autoriza Abertura de credito especial de acordo com a Lei federal Nº4320/64 para atender a Câmara Municipal de Itapemirim.**

Tendo em vista tratar-se de matéria de ordem financeira que impacta no orçamento do Município, ainda em sede do nascimento da lei é responsabilidade inafastável da COFINOR que passa a tecer suas considerações.


Nestes termos, após análise do processo legislativo em foco, verificada a legalidade e a ausência de prejuízos economicos e financeiros, impõe-se a conclusão pela viabilidade, pois merece o competente parecer favorável desta Comissão pelas razões e fundamentos expostos.

VOTO DA COMISSÃO

Em síntese essa Comissão opina pelo prosseguimento do processo legislativo.



Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da COFINOR



Vanderlei Louzada Bianchi
Vice-Presidente da COFINOR



Lenildo Henriques
Membro da COFINOR